



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>23h59min do dia 01/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>09h30min do dia 08/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>09h30min do dia 13/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>10h00min do dia 13/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO SIGILOSO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste certame interessados, regularmente estabelecidos no município de Vera Mendes-PI, em razão do objeto, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte



que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos serviços e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE



SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 9.10.2, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos dos arts. 25 e 26. § 2º da Lei Complementar n. 123/06.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por



seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso na documentação da licitante, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **prazo de três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

**14.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência da execução em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Vera Mendes -PI;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Vera Mendes, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;



**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**16.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**16.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**16.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**17.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**17.1.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**17.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**17.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**17.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**17.3.** A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Vera Mendes poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não manter a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Vera Mendes -PI**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Vera Mendes -PI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**d)** Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Vera Mendes -PI**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Vera Mendes-PI as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**26.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **26.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**27.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**27.2.** A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**27.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**27.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**27.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**27.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**27.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**27.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**27.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**27.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**27.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**27.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**28.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**28.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**28.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**28.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**28.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**28.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**28.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, Vera Mendes-PI**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**28.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO

Vera Mendes – PI, 19 de janeiro de 2023

**Edileuza De Sousa Santos Oliveira**  
Pregoeira Municipal



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Agenda diária capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80
2	Agenda diária espiral capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 176 folhas com formato e tamanho aproximadamente 129mm X 187mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	70
3	Agenda permanente capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 192 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	70
4	Agenda permanente espiral capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 192 folhas com formato e tamanho aproximadamente 129mm X 187mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	80
5	Alfinete, material aço, material cabeça plástico nº29, formato cabeça redondo, cores diversas	Unid	200
6	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor azul, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	20
7	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor preta, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	Unid	20



8	Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessuraApagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, dimensões mínima comprimento 21 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	Unid	400
9	Aplique de E.V.A., no formato de balão, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30
10	Aplique de E.V.A., no formato de carro, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30
11	Aplique de E.V.A., no formato de coração, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30
12	Aplique de E.V.A., no formato de estrela, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	30
13	Aplique de E.V.A., no formato de flor, pacote com 04 unidades, com glitter, não tóxico	Unid	40
14	Aplique de E.V.A., no formato de flor, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20
15	Aplique de E.V.A., no formato de folha, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20
16	Aplique de E.V.A., no formato de mão, pacote com 50 unidades, sem glitter, não tóxico	Unid	20
17	Apontador para lápis composto por duas partes: apontador em peça única e depósito. Apontador com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Depósito confeccionado em material termoplástico transparente. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.000
18	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.000
19	Apontador para lápis em peça única com dois furos cônicos, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	100
20	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, em material metálico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.500
21	Apontador para lápis em peça única com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Produto Certificado pelo Inmetro	Unid	1.500
22	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor dourado sendo produto de boa qualidade	Unid	20



23	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	20
24	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	20
25	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	20
26	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor roxo sendo produto de boa qualidade	Unid	20
27	Balão nº 5 metalizado material látex, pacote com 25 unidades na cor prata sendo produto de boa qualidade	Unid	20
28	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	25
29	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	25
30	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	25
31	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	25
32	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	25
33	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	25
34	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	25
35	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	25
36	Balão nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	25
37	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	40
38	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	40
39	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	40
40	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	40
41	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	40
42	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	40
43	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	40



44	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	40
45	Balão nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	40
46	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	25
47	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	25
48	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	25
49	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	25
50	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	25
51	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	25
52	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	25
53	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	25
54	Balão nº 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	25
55	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	Unid	15
56	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	Unid	15
57	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	Unid	15
58	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	Unid	15
59	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	Unid	15
60	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	Unid	15
61	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	Unid	15
62	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	Unid	15
63	Balão no formato canudo em material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	Unid	15
64	Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	20



65	Bandeja porta papel , duplo, em acrílico, estrutura móvel cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	20
66	Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	35
67	Bandeja porta papel simples, em acrílico, estrutura fixa cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	35
68	Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor cristal, dimensões 260 x 350mm	Unid	20
69	Bandeja porta papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cor fumê, dimensões 260 x 350mm	Unid	20
70	Bateria para balança digital cr2032	Unid	100
71	Bisnaga plástica natural 30 ml com tampa flip	Unid	800
72	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
73	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
74	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 80 mm x 91 mm	Unid	50
75	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
76	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor laranja, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
77	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
78	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor rosa, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
79	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
80	Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor verde, com dimensões aproximadas de 76 mm x 76 mm, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
81	Bloco de recados adesivos, cor amarela, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50



<b>82</b>	Bloco de recados adesivos, cor laranja, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
<b>83</b>	Bloco de recados adesivos, cor rosa, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
<b>84</b>	Bloco de recados adesivos, cor verde, pacote contendo 4 unidades com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, com 100 folhas cada, papel 75g/m <sup>2</sup> e adesivo acrílico.	Unid	50
<b>85</b>	Bobina térmica amarela com dimensões de 57 mm x 300 mm	Unid	20
<b>86</b>	Bola de isopor com a dimensões 10cm de diâmetro, tamanho aproximado: 10cm (100mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>87</b>	Bola de isopor com a dimensões 15cm de diâmetro, tamanho aproximado: 15cm (150mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>88</b>	Bola de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>89</b>	Bola de isopor com a dimensões 20cm de diâmetro, tamanho aproximado: 20cm (200mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>90</b>	Bola de isopor com a dimensões 3,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3,5cm (35mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>91</b>	Bola de isopor com a dimensões 5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 5cm (50mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>92</b>	Bola de isopor com a dimensões 7,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 7,5cm (75mm) bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unid	30
<b>93</b>	Borracha Bicolor indicada para apagar a escrita do lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul, atende ambas as necessidades da escrita escolar, de excelente qualidade.	Unid	1.500
<b>94</b>	Borracha natural, branca nº 40 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	1.000
<b>95</b>	Borracha natural, branca nº 60 para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel de excelente qualidade.	Unid	1.000



96	Borracha ponteira, branca, para lápis de alta qualidade deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel e de excelente qualidade. Pacote com contendo 100 unidades.	Unid	50
97	Borrifador plástico spray multiuso, frasco em plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, capacidade para 500ml.	Unid	70
98	Caderneta capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 102mm X 147mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	300
99	Caderneta capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 102mm X 147mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200
100	Caderno brochura capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	600
101	Caderno brochura capa e contracapa cartão folhas flexível internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	600
102	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 48 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	500
103	Caderno brochura capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 96 folhas com formato e tamanho aproximadamente 140mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	500
104	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão flexível folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo 48 folhas com formato e tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.	Unid	500
105	Caderno de cartografia e desenho sem papel de seda capa e contracapa cartão papelão e papel couché folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo 48 folhas com formato e	Unid	400



	tamanho mínimo de 275mm X 200mm sendo produto de boa qualidade obedecendo NBR 15732 e demais legislações vigentes.		
106	Caderno universitário 10 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200
107	Caderno universitário 12 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200
108	Caderno universitário 15 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 240 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	200
109	Caderno universitário 20 materias capa e contracapa dura em papelão revestido em papel couchê folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 320 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 275mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	100
110	Caixa para arquivo morto - matéria-prima papel kraft, 100% natural nas capas interna/externa, dimensão mínimas de 130 x 244 x 360mm, cor parda, modelo: desmontável, gramatura 460g/m <sup>2</sup> , coluna 5,0 kgf/cm em fibra virgem, fechamento: travamento interno.	Unid	100
111	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor azul, modelo desmontável.	Unid	100
112	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor verde, modelo desmontável.	Unid	100
113	Caixa para arquivo morto matéria-prima polipropileno corrugado (polionda), dimensão mínimas de 350mm comprimento x 300mm altura x 250mm largura, cor vermelho, modelo desmontável.	Unid	100
114	Calculadora científica com 240 funções, memória de variáveis no mínimo 9, visor para mantissa de 10 dígitos + 2 dígitos exponenciais, exibição em matriz com tela de alta resolução, visualização das formulas algébricas, cálculos com frações, cálculos com números complexos, conversão de coordenadas, conversão de horas, estatísticas, funções hiperbólicas e	Unid	8



	hiperbólicas inversas, memórias, porcentagem, quatro operações, cálculo estatístico: desvio padrão e anl. Regressivo, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação cálculo fracionário.		
<b>115</b>	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	70
<b>116</b>	Calculadora de mesa, 8 dígitos, visor fixo sem inclinação regulável, alimentação dupla solar e bateria	Unid	70
<b>117</b>	Caneta corretiva de escrita com corpo e tampa em plástico rígido, carga: conteúdo mínimo de 07 ml, composição atóxica, a base de água	Unid	300
<b>118</b>	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	2.500
<b>119</b>	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	2000
<b>120</b>	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	1500
<b>121</b>	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	1000
<b>122</b>	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina	Unid	300
<b>123</b>	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa	Unid	300
<b>124</b>	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 12 cores diversas	Unid	50
<b>125</b>	Caneta hidrográfica escrita media, corpo em plástico rígido, composição carga atóxica, estojo com 6 cores diversas	Unid	50
<b>126</b>	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor amarela	Unid	200
<b>127</b>	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor azul	Unid	200
<b>128</b>	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor laranja	Unid	200



<b>129</b>	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor rosa	Unid	200
<b>130</b>	Caneta marca texto ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, composição de tinta fluorescente a base de água, cor: na cor verde	Unid	200
<b>131</b>	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor azul	Unid	50
<b>132</b>	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor preto	Unid	50
<b>133</b>	Caneta para retroprojektor escrita media (2mm), ponta porosa, corpo em plástico, cor vermelho	Unid	50
<b>134</b>	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm	Unid	100
<b>135</b>	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo A4, cor transparente, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30mm	Unid	300
<b>136</b>	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo ofício, cor preta, formato 297 x 420 mm, espessura 0,30 mm	Unid	100
<b>137</b>	Capa encadernação, material PVC cloreto de polivinila, tipo ofício, cor transparente, formato 297 x 420 mm, espessura 0,30mm	Unid	200
<b>138</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 1/0, caixa com 50 unidades	Unid	200
<b>139</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 2/0, caixa com 50 unidades	Unid	200
<b>140</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 3/0, caixa com 50 unidades	Unid	200
<b>141</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 4/0, caixa com 50 unidades	Unid	200
<b>142</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 6/0, caixa com 50 unidades	Unid	200
<b>143</b>	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, nº 8/0, caixa com 25 unidades	Unid	300



144	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 10g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	200
145	Cola bastão, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	200
146	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 1kg sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	50
147	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	400
148	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 500g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	100
149	Cola branca líquida, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	500
150	Cola glitter, não tóxica, lavável, embalagem plástica com bico anatômico que evita desperdício, caixa contendo 6 unidades de cores sortidas com peso líquido 25g cada sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	100
151	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300
152	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 40g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300
153	Cola isopor, não tóxica, solúvel em água e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	300
154	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 54g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	200
155	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	Unid	200
156	Cola silicone em bastão fino, tamanho mínimo de 7,2mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	600



157	Cola silicone em bastão grosso, tamanho mínimo de 12mm X 300mm sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes	Unid	300
158	Compasso em material plástico com cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio com agulha de segurança de ângulo obtuso sendo um produto de boa qualidade	Unid	50
159	Corretivo em fita, não tóxico, com tampa protetora, 10m x 5mm, fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea.	Unid	200
160	Corretivo líquido à base de água, 18 ml, não tóxico, possuindo tampa de rosca, secagem rápida.	Unid	500
161	Diário de classe, mensal, contendo 14 folhas com formato e tamanho mínimo de 150mm X 320mm sendo produto de boa qualidade	Unid	100
162	Dispenser papel toalha com alavanca, para utilização de papel em bobina, na cor branco, dimensões básicas aproximadas de 20 cm altura x 30 cm largura x 40 cm profundidade, capacidade mínima rolo de papel toalha de 18 cm de largura e 100 metros de comprimento matéria prima, plástico tipo ABS, certificação do INMETRO;	Unid	25
163	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência, sistema de abertura com travas laterais, tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25cm altura x 12cm largura x 10cm profundidade;	Unid	60
164	Envelope kraft, saco branco, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1500
165	Envelope kraft, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1200
166	Envelope kraft, saco branco, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1200
167	Envelope kraft, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1200
168	Envelope kraft, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1200
169	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
170	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
171	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000



172	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
173	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
174	Envelope kraft, saco ouro, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
175	Envelope kraft, saco ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
176	Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
177	Envelope kraft, saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
178	Envelope kraft, saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m <sup>2</sup> , de alta qualidade	Unid	1000
179	Espiral para encadernação, 07mm, capacidade mínima de 25 folhas, cor preto	Unid	50
180	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade mínima de 50 folhas, cor preto	Unid	50
181	Espiral para encadernação, 12mm, capacidade mínima de 70 folhas, cor preto	Unid	50
182	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade mínima de 85 folhas, cor preto	Unid	50
183	Espiral para encadernação, 20mm, capacidade mínima de 120 folhas, cor preto	Unid	50
184	Espiral para encadernação, 29mm, capacidade mínima de 200 folhas, cor preto	Unid	50
185	Esquadro de poliestireno de 45 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	100
186	Esquadro de poliestireno de 60 graus, transparente, sem deformidades ou rebarbas, sendo produto de boa qualidade	Unid	100
187	Estilete estreito em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 9 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	100
188	Estilete largo em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 18 mm, sendo produto de boa qualidade	Unid	100
189	Etiqueta autoadesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 40mm x 30mm	Unid	20
190	Etiqueta autoadesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 60mm x 40mm	Unid	20
191	Etiqueta autoadesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 80mm x 60mm	Unid	20
192	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 27 etiquetas por folha, dimensões 63,5x31,0x3 cor branco fosco	Unid	20



193	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 36 etiquetas por folha, dimensões 52,5x33,0x4 cor branco fosco	Unid	20
194	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 6 etiquetas por folha, dimensões 99,1x93,1x2 cor branco fosco	Unid	20
195	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 8 etiquetas por folha, dimensões 99,1x67,7x2 cor branco fosco	Unid	20
196	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 85 etiquetas por folha, dimensões 40,0x17,0x5 cor branco fosco.	Unid	20
197	Etiqueta autoadesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 1 etiqueta por folha, dimensões 210x297x1 cor branco fosco.	Unid	20
198	Extrator de grampo tipo piranha, material em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	Unid	100
199	Extrator de grampo, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada, leve e compacto em formato de espátula que proporciona maior facilidade no momento de retirar os grampos.	Unid	30
200	Fita adesiva cores sortidas, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150
201	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150
202	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	150
203	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 45mm de largura.	Unid	100
204	Fita adesiva transparente, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	100
205	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 18mm de largura.	Unid	100
206	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	100
207	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 2 metros de comprimento e 19mm de largura.	Unid	80
208	Fita adesiva, tipo dupla face, com dimensão aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid	100



209	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	100
210	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 36mm de largura.	Unid	150
211	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	Unid	100
212	Fita banana adesiva dupla face, com dimensão aproximadamente 10 metros de comprimento e 19mm de largura.	Unid	100
213	Fita cetim, Nº 02, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 10mm de largura.	Unid	20
214	Fita cetim, Nº 09, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 38mm de largura.	Unid	20
215	Fita cetim, Nº 01, com dimensão aproximadamente 100 metros de comprimento e 7mm de largura.	Unid	20
216	Fita cetim, Nº 05, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 22mm de largura.	Unid	20
217	Fita fitilho, com dimensão aproximadamente 50 metros de comprimento e 5mm de largura	Unid	15
218	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor amarelo.	Unid	80
219	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor azul.	Unid	80
220	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor branco.	Unid	80
221	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor laranja.	Unid	80
222	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor marrom.	Unid	80
223	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor preto.	Unid	80
224	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor rosa.	Unid	80
225	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor verde.	Unid	80
226	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo atoalhado, cor vermelho.	Unid	80
227	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital barco.	Unid	50
228	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital bolinhas.	Unid	50
229	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital coração.	Unid	50



230	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital flor.	Unid	50
231	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo desenho digital ursinho.	Unid	50
232	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor amarelo.	Unid	150
233	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor azul.	Unid	150
234	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor branco.	Unid	150
235	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor laranja.	Unid	150
236	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor marrom.	Unid	150
237	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor preto.	Unid	150
238	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor rosa.	Unid	150
239	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor verde.	Unid	150
240	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo glitter, cor vermelho.	Unid	150
241	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor amarelo.	Unid	200
242	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul.	Unid	200
243	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco.	Unid	200
244	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja.	Unid	200
245	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom.	Unid	200
246	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor preto.	Unid	200
247	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa.	Unid	200
248	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor verde.	Unid	200
249	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho,	Unid	200
250	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor amarelo,	Unid	100
251	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor azul,	Unid	100



252	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor branco,	Unid	100
253	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor laranja,	Unid	100
254	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor marrom,	Unid	100
255	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor preto,	Unid	100
256	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor rosa,	Unid	100
257	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor verde,	Unid	100
258	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm; espessura mínima de 2mm, modelo liso, cor vermelho	Unid	100
259	Folha de isopor com a dimensões 0,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 0,5cm (5mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
260	Folha de isopor com a dimensões 1,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1,5cm (15mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
261	Folha de isopor com a dimensões 1cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1cm (10mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
262	Folha de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
263	Folha isopor com a dimensões 2cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2cm (20mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
264	Folha isopor com a dimensões 3cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3cm (30mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
265	Folha isopor com a dimensões 4cm de diâmetro, tamanho aproximado: 4cm (40mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
266	Folha isopor com a dimensões 5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 5cm (50mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
267	Folha isopor com a dimensões 7,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 7,5cm (75mm), resistente e de excelente qualidade.	Unid	50
268	Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 49g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200



269	Giz de cera, embalagem com 6 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 24g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200
270	Gizão de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 90g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	50
271	Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm	Unid	12
272	Grampeador de mesa grande, dimensão 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas	Unid	30
273	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/13 e capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	15
274	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/8 e capacidade para grampear até 50 folhas	Unid	20
275	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas	Unid	20
276	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo compatível com grampos 23/6 , 23/8 , 23/10, 23/13, 23/17 , 23/20 e 23/24 e capacidade para grampear até 240 folhas	Unid	20
277	Grampo para grampeador, cobreado 106/10 com 5000 unidades	Unid	50
278	Grampo para grampeador, cobreado 106/8 caixa 5000 unidades	Unid	50
279	Grampo para grampeador, cobreado 23/13 caixa 1000 unidades	Unid	50
280	Grampo para grampeador, cobreado 24/6 caixa com 5000 unidades	Unid	50
281	Grampo para grampeador, cobreado 24/8 caixa com 5000 unidades	Unid	50
282	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa 1000 unidades	Unid	300
283	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	Unid	500
284	Grampo para grampeador, cobreado 9/10-23/10 caixa 1000 unidades	Unid	50
285	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades, capacidade de prender até 300 folhas.	Unid	100



286	Grampo trilho plástico estendido pacote com 50 unidades, grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas	Unid	100
287	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	500
288	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 24 cores sortidas.	Unid	100
289	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo pequeno, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	Unid	500
290	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou redondo, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou certificações equivalentes.	Unid	5000
291	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas	Unid	100
292	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas	Unid	100
293	Limpador de quadro branco, solução em spray, embalagem com peso mínimo de líquido 60ml acompanhando uma flanela sendo produto de boa qualidade	Unid	100
294	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 100 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	100
295	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	20



296	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 50 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	150
297	Livro de Ponto, 4 assinaturas, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	30
298	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 104 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	15
299	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> . Contendo mínimo de 52 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	Unid	20
300	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	100
301	Massa de modelar, estojo com 6 cores com peso mínimo de 85g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	Unid	100
302	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	Unid	150
303	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor amarelo, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
304	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor azul, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
305	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor branco, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
306	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor marrom, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
307	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor preto, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100



308	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor verde, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
309	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor vermelho, com aproximadamente 106 metros de comprimento.	Unid	100
310	Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.	Unid	100
311	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo de 25 cm, pacote com 50 unidades.	Unid	100
312	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m2, comprimento 275mm, largura 200mm, com pauta.	Unid	50
313	Papel almaço, gramatura mínima de 56g/m2, comprimento 275mm, largura 200mm, sem pauta.	Unid	50
314	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela	Unid	50
315	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor azul	Unid	50
316	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor branca	Unid	50
317	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor marrom	Unid	50
318	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor preta	Unid	50
319	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor verde	Unid	50
320	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor azul	Unid	50
321	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor preta	Unid	50
322	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	250
323	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	500
324	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	500
325	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	200
326	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	150
327	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	200
328	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	200



329	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	150
330	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	150
331	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	100
332	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	150
333	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	150
334	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	150
335	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	150
336	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	150
337	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	150
338	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	150
339	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	150
340	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	150
341	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor amarela	Unid	80
342	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor azul	Unid	80
343	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor branco	Unid	80
344	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor laranja	Unid	80
345	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor marrom	Unid	80
346	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor rosa	Unid	80
347	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor verde	Unid	80
348	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	Unid	100



349	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	Unid	100
350	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	Unid	100
351	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	Unid	100
352	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	Unid	100
353	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	Unid	100
354	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	Unid	100
355	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor amarela	Unid	70
356	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor azul	Unid	70
357	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor branco	Unid	70
358	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor laranja	Unid	70
359	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor marrom	Unid	70
360	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor rosa	Unid	70
361	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48cm, cor verde	Unid	70
362	Papel fotográfico auto adesivo tamanho A4 180 gramas papel fotográfico, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. secagem instantânea, impressão à prova d'água pacote com 50 unidades	Unid	80
363	Papel madeira, gramatura mínima 80 g/m <sup>2</sup> , comprimento 96cm, largura 66cm, cor ouro	Unid	300
364	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor amarela	Unid	80
365	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor azul	Unid	80
366	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor branco	Unid	80
367	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor laranja	Unid	80
368	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor marrom	Unid	80



369	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor rosa	Unid	80
370	Papel micro - ondulado, gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , comprimento 50cm, largura 80cm, cor verde	Unid	80
371	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	Unid	50
372	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor amarelo, pacote com 500 unidades.	Unid	50
373	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 100 unidades.	Unid	50
374	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 500 unidades.	Unid	50
375	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 100 unidades.	Unid	50
376	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	5000
377	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor marfim, pacote com 100 unidades.	Unid	50
378	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 100 unidades.	Unid	50
379	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 500 unidades.	Unid	50
380	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 100 unidades.	Unid	50
381	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 500 unidades.	Unid	50
382	Papel Off-Set ofício 2, gramatura mínima 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento 330mm, largura 216mm, cor branco, pacote com 500 unidades.	Unid	50
383	Papel peso 40, gramatura mínima 120 g/m <sup>2</sup> , comprimento 96cm, largura 66cm, cor branco	Unid	150
384	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor amarela	Unid	30
385	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor azul	Unid	30
386	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor branco	Unid	30



387	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor laranja	Unid	30
388	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor marrom	Unid	30
389	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor rosa	Unid	30
390	Papel seda, gramatura mínima 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 48cm, cor verde	Unid	30
391	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo casca de ovo, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	150
392	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo linho, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80
393	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo opaline, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80
394	Papel texturizado, gramatura mínima 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, modelo vergê, cor branco, pacote com 50 unidades.	Unid	80
395	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100
396	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100
397	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100
398	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100
399	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100



400	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100
401	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100
402	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100
403	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100
404	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 20mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100
405	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100
406	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100
407	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100
408	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100
409	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 30mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100
410	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100
411	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100



412	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100
413	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100
414	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 40mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100
415	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	Unid	100
416	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	Unid	100
417	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	Unid	100
418	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	Unid	100
419	Pasta aba elástico officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	Unid	100
420	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada estreita, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	200
421	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	Unid	200
422	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 10 envelopes, na cor preta	Unid	50
423	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 20 envelopes, na cor preta	Unid	50



424	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 30 envelopes, na cor preta	Unid	50
425	Pasta catalogo, formato A4, com etiqueta de identificação, com 50 envelopes, na cor preta	Unid	50
426	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor amarela	Unid	150
427	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid	150
428	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor verde	Unid	150
429	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cor vermelha	Unid	50
430	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor amarela	Unid	150
431	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid	150
432	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor verde	Unid	150
433	Pasta classificadora cartão duplo com grampo plástico, com a gramatura mínima 480g/m <sup>2</sup> , cor vermelha	Unid	50
434	Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 331mm x 32mm x 242mm	Unid	30
435	Pasta sanfonada A4, com 31 divisórias, fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta, dimensões 330mm x 80mm x 240mm	Unid	30
436	Pasta suspensa, feita em papel Kraft com textura marmorizada, com hastes laterais em plástico, 23 x 36cm	Unid	100
437	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 50 folhas.	Unid	30
438	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 20 folhas.	Unid	20
439	Perfurador de papel 2 furos, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, base antideslizante, capacidade perfuração 40 folhas.	Unid	30
440	Pilha alcalina características técnicas mínimas deverão possuir tensão nominal de 1,5v, ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ iec: lr03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in IBAMA nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008.	Unid	200



441	Pilha alcalina características técnicas mínimas deverão possuir tensão nominal de 1,5v, ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ iec: lr03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in IBAMA nº 06/2013 e resolução Conama 401/2008.	Unid	400
442	Pincel atômico permanente, com carga na cor azul, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	80
443	Pincel atômico permanente, com carga na cor preto, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	80
444	Pincel atômico permanente, com carga na cor vermelha, ponta grossa, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	Unid	40
445	Pincel escolar no formato chato nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
446	Pincel escolar no formato chato nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
447	Pincel escolar no formato chato nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
448	Pincel escolar no formato chato nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
449	Pincel escolar no formato chato nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
450	Pincel escolar no formato chato nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
451	Pincel escolar no formato redondo nº 0. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
452	Pincel escolar no formato redondo nº 14. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
453	Pincel escolar no formato redondo nº 16. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
454	Pincel escolar no formato redondo nº 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30
455	Pincel escolar no formato redondo nº 2. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30
456	Pincel escolar no formato redondo nº 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30
457	Pincel escolar no formato redondo nº 4. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	Unid	30



458	Pincel escolar no formato redondo nº 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
459	Pincel escolar no formato redondo nº 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	Unid	30
460	Pincel para quadro branco, cor azul, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	200
461	Pincel para quadro branco, cor preto, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	150
462	Pincel para quadro branco, cor vermelho, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	Unid	100
463	Pistola para cola quente, grande, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	20
464	Pistola para cola quente, pequena, voltagem 127-220 volts (bivolt), sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica, aquecimento de 3 a 5 minutos.	Unid	20
465	Porta caneta, cliques e lembretes, no formato sextavado, com as dimensões mínimas de 8,7cm x 7,5cm x 23,8cm.	Unid	40
466	Porta caneta, no formato arredondado, com as dimensões mínimas de 9,6cm x 7,9cm.	Unid	20
467	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	50
468	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	Unid	50
469	Quadro branco medindo 0,60cm de comprimento, 0,40cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	1



470	Quadro branco medindo 0,70cm de comprimento, 0,50cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	1
471	Quadro branco medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2
472	Quadro branco medindo 0,90cm de comprimento, 0,60cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2
473	Quadro branco medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	2
474	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	5
475	Quadro branco medindo 120cm de comprimento, 150cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	5
476	Quadro branco medindo 200cm de comprimento, 120cm de altura, confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel em alumínio.	Unid	10
477	Quadro de feltro medindo 0,80cm de comprimento, 0,60cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3
478	Quadro de feltro medindo 100cm de comprimento, 0,80cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3
479	Quadro de feltro medindo 120cm de comprimento, 0,90cm de altura, moldura em alumínio anodizado.	Unid	3
480	Régua de alumínio de 30cm, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	400



481	Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	400
482	Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236	Unid	50
483	Suporte para fita adesiva pequeno, em plástico, cor preta, com cortador de fita de metal e base antiderrapante, suportar rolos com até 25mm.	Unid	10
484	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor amarelo, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
485	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor azul, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
486	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor branco, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
487	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor marrom, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
488	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor preto, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
489	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor verde, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
490	Tecido tipo feltro, 100 % poliéster, cor vermelho, com gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , com aproximadamente 10 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	30
491	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor amarelo, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20



492	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor azul, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
493	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor branco, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
494	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor marrom, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
495	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor preto, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
496	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor verde, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
497	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, cor vermelho, com gramatura mínima de 40g, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura.	Unid	20
498	Têmpera Guache cor amarelo, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
499	Têmpera Guache cor azul, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
500	Têmpera Guache cor branco, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
501	Têmpera Guache cor marrom, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e	Unid	100



	conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.		
502	Têmpera Guache cor preto, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
503	Têmpera Guache cor verde, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
504	Têmpera Guache cor vermelho, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 250 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
505	Têmpera Guache, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	100
506	Tesoura escolar, com cabo ergonômico, ponta arredondada, com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, com no mínimo 13 cm.	Unid	200
507	Tesoura multiuso 21cm de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico	Unid	50
508	Tinta para carimbo, cor azul, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	200
509	Tinta para carimbo, cor preta, fórmula especial a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição, para reativar todos os tipos de almofadas de carimbo bastando algumas gotas sobre a superfície, em frasco de 40 ml.	Unid	100
510	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40
511	Tinta para marcador de quadro branco, cor azul, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12



512	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40
513	Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12
514	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 20 ml.	Unid	40
515	Tinta para marcador de quadro branco, cor vermelha, tampa com rosca, frascos com no mínimo 200 ml.	Unid	12
516	Tinta para pintura a dedo, com 12 cores, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, produto atóxico, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto com selo compulsório do INMETRO.	Unid	200
517	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	15
518	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	15
519	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	15
520	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	15
521	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	15
522	Tintas para tecido, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	15
523	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	35
524	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	35



525	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	35
526	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	35
527	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	35
528	Tintas para tecido, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	35
529	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	20
530	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	20
531	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	20
532	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	20
533	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	20
534	Tintas PVA para artesanato, 100ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	20
535	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	15



536	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	15
537	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	15
538	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	15
539	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	15
540	Tintas PVA para artesanato, 250ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	15
541	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor amarelo	Unid	30
542	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor azul	Unid	30
543	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor branco	Unid	30
544	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor preto	Unid	30
545	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor verde	Unid	30
546	Tintas PVA para artesanato, 37ml, fosca, à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água na cor vermelho	Unid	30
547	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor amarela.	Unid	20



548	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor azul.	Unid	20
549	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor branca.	Unid	20
550	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor laranja.	Unid	20
551	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor preta.	Unid	20
552	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor rosa.	Unid	20
553	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor verde.	Unid	20
554	Tintura facial com composição de água deionizada, espessante, conservantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, antialérgica, frasco de aproximadamente 15 ml, na cor vermelha.	Unid	20
555	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 180 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	20
556	Transferidor de poliestireno de 12cm, chanfrado 360 graus, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas.	Unid	20
557	Brinquedo Educativo Corpo Humano, jogo de perguntas e respostas com quebra cabeça, com 168 cartas	Unid	22
558	Brinquedo Educativo E.V.A Didático, com 36 peças	Unid	17
559	Brinquedo Educativo Flauta	Unid	22



560	Brinquedo Educativo Tabuleiro, 5 em 1 (jogo da velha, dama, trilha, ludo e daminó) com 97 peças	Unid	22
561	Brinquedo Educativo Ábaco Aberto com 5 hastes, 50 argolas em madeira	Unid	12
562	Brinquedo Educativo Ábaco Fechado com 4 hastes, 40 argolas em madeira	Unid	12
563	Brinquedo Educativo Ache e Encaixe, 2 em 1, sílabas e quantidades, com 8 fichas com sílabas e figuras, com 4 peças cada e 10 fichas com números e figuras com 3 peças cada	Unid	12
564	Brinquedo Educativo Alfabeto Ilustrado, com 75 peças em mdf	Unid	17
565	Brinquedo Educativo Alfabeto na Madeira, com 26 peças em mdf	Unid	12
566	Brinquedo Educativo Alfabeto Recortado, com 40 peças em mdf	Unid	12
567	Brinquedo Educativo Aprendendo as Horas, com 56 cartas e 3 relógios	Unid	19
568	Brinquedo Educativo Aprender com Letras, com 36 peças em mdf	Unid	12
569	Brinquedo Educativo Areia Mágica, pote com 200g, acompanha 1 molde forminha	Unid	12
570	Brinquedo Educativo Bambolê, material em plástico, arco de alta qualidade, tamanho 67cm de diâmetro e 15mm espessura	Unid	27
571	Brinquedo Educativo Batalha Naval, com 2 tabuleiros, 1 tabuleiro divisor, 10 navios, 34 pinos vermelhos, 140 pinos brancos e 2 blocos de controle	Unid	17
572	Brinquedo Educativo Bingo em madeira, com 36 cartelas, 90 pedras de madeira, 1 folha de controle, 1 saco para sorteio	Unid	12
573	Brinquedo Educativo Blocos Lógicos, 123 jogos de matemática, com 48 peças em mdf	Unid	15
574	Brinquedo Educativo Blokitos, com 60 peças de madeira	Unid	15
575	Brinquedo Educativo Bola, tamanho oficial	Unid	12
576	Brinquedo Educativo Boneca Meggie Praiana	Unid	17
577	Brinquedo Educativo Caixas Coloridas, 4 peças coloridas em mdf	Unid	12



578	Brinquedo Educativo Carimbos Pedagógicos, com 12 unidades, tamanho 3,5 x 4,5cm	Unid	12
579	Brinquedo Educativo Conjunto de Raquetes, com 2 raquetes e 1 bolinha	Unid	22
580	Brinquedo Educativo Dama, com 24 peças plásticas e 1 tabuleiro em mdf	Unid	22
581	Brinquedo Educativo Daminó de Madeira, com 28 peças em mdf	Unid	22
582	Brinquedo Educativo Dominó Animais de Zoo, com 28 peças em mdf	Unid	15
583	Brinquedo Educativo Dominó Animais Domésticos, com 28 peças em mdf	Unid	22
584	Brinquedo Educativo Dominó Animais Selvagens, com 28 peças em mdf	Unid	13
585	Brinquedo Educativo Dominó Associação de Ideias, com 28 peças	Unid	12
586	Brinquedo Educativo Dominó Brincando com as Operações, com 28 peças em mdf	Unid	15
587	Brinquedo Educativo Dominó Coletivos, com 28 peças em mdf	Unid	10
588	Brinquedo Educativo Dominó Completando a História, com 28 peças em mdf	Unid	25
589	Brinquedo Educativo Dominó Cores, com 28 peças em mdf	Unid	10
590	Brinquedo Educativo Dominó Correspondência, com 28 peças em mdf	Unid	10
591	Brinquedo Educativo Dominó de Frases, com 28 peças em mdf	Unid	20
592	Brinquedo Educativo Dominó de Horas, com 28 peças em mdf	Unid	12
593	Brinquedo Educativo Dominó Divisão Silábica, com 28 peças em mdf	Unid	12
594	Brinquedo Educativo Dominó Divisão, com 28 peças em mdf	Unid	16
595	Brinquedo Educativo Dominó Figuras e Frutas, com 28 peças em mdf	Unid	22
596	Brinquedo Educativo Dominó Figuras e Palavras, com 28 peças em mdf	Unid	25
597	Brinquedo Educativo Dominó Formas Geométricas, com 28 peças em mdf	Unid	20



598	Brinquedo Educativo Dominó Frações, com 28 peças em mdf	Unid	20
599	Brinquedo Educativo Dominó Meios de Transporte, com 28 peças em mdf	Unid	25
600	Brinquedo Educativo Dominó Multiplicação, com 28 peças em mdf	Unid	15
601	Brinquedo Educativo Dominó Nascimento de Jesus, com 28 peças em mdf	Unid	20
602	Brinquedo Educativo Dominó Numerais e Quantidades, com 28 peças em mdf	Unid	12
603	Brinquedo Educativo Dominó Quantidades, com 28 peças em mdf	Unid	23
604	Brinquedo Educativo Dominó Subtração, com 28 peças em mdf	Unid	10
605	Brinquedo Educativo Dominó Tradicional, com 28 peças em mdf	Unid	20
606	Brinquedo Educativo Dominó Trânsito, com 28 peças em mdf	Unid	20
607	Brinquedo Educativo Forma Palavras, com 8 cartelas e 160 letras	Unid	15
608	Brinquedo Educativo Jogo da Memória Animais & Filhotes, com 40 peças em mdf	Unid	25
609	Brinquedo Educativo Jogo da Memória Bichos e Filhotes, com 54 peças	Unid	25
610	Brinquedo Educativo Jogo da Memória Filhotes, com 40 peças	Unid	10
611	Brinquedo Educativo Jogo da Memória Inglês, com 40 peças em mdf	Unid	28
612	Brinquedo Educativo Jogo da Memória Numerais e Quantidades, com 40 peças em mdf	Unid	10
613	Brinquedo Educativo Jogo da Velha, com 10 peças em e.v.a, e 1 tabuleiro em mdf	Unid	20
614	Brinquedo Educativo Kit Construtor Ferramentas, com 9 peças	Unid	25
615	Brinquedo Educativo Kit Médico, com 1 colete e 2 acessórios	Unid	25
616	Brinquedo Educativo Kit Policial, com 1 colete e 6 acessórios	Unid	25
617	Brinquedo Educativo Loto Leitura, com 130 peças em mdf	Unid	23
618	Brinquedo Educativo Loto Numérica, com 50 peças em mdf	Unid	20



619	Brinquedo Educativo Material Dourado, com 74 peças de madeira	Unid	10
620	Brinquedo Educativo Mega Construção, com 76 peças	Unid	20
621	Brinquedo Educativo Meu Primeiro Trenzinho	Unid	20
622	Brinquedo Educativo Mico, 2 em 1, jogo da memória, com 56 cartas	Unid	10
623	Brinquedo Educativo Números, com 30 peças	Unid	10
624	Brinquedo Educativo Pega Varetas, com 21 varetas de plástico	Unid	30
625	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça em mdf, com 30 peças	Unid	10
626	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça Geométrico, com 24 peças em mdf	Unid	20
627	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça, com 150 peças	Unid	12
628	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça, com 24 peças	Unid	20
629	Brinquedo Educativo Quebra Cabeça, com 60 peças	Unid	10
630	Brinquedo Educativo Resta 1, tabuleiro em plástico, 1 conjunto de 32 bolinhas	Unid	22
631	Brinquedo Educativo Sequência Lógica dia-a-dia, com 16 peças em mdf	Unid	10
632	Brinquedo Educativo Slime, pote com 180g	Unid	22
633	Brinquedo Educativo Soletrar, com 120 peças	Unid	25
634	Brinquedo Educativo Tangram em e.v.a, com 7 peças	Unid	10
635	Brinquedo Educativo Tangram, com 70 peças em mdf	Unid	10
636	Brinquedo Educativo Uno, com 114 cartas	Unid	25
637	Brinquedo Educativo Vamos Formar Palavras, com 60 peças em mdf	Unid	20
638	Brinquedo Educativo Vogais, com 30 peças	Unid	25
639	Brinquedo Educativo Xadrez & Dama, com 32 peças plásticas para xadrez, 24 peças plásticas para dama e 1 tabuleiro em cartão	Unid	25



640	Brinquedo Educativo Xadrez, com 32 peças plásticas, e 1 tabuleiro em cartão	Unid	25
-----	---	------	----

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Realizar-se-á procedimento licitatório para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente, pois visa suprir as necessidades da frota veicular de Vera Mendes. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município na execução dos serviços de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionando e garantindo o melhor atendimento aos munícipes

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. LOCAL DE EXECUÇÃO E FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

4.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e serão executados pela Contratada obedecendo ao estabelecido no termo de referência e demais normas legais e regulamentares pertinentes, correndo por conta da Contratada as despesas seguras, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

4.2. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do contratante.

4.3. O prazo para entrega do objeto, será de até 10 (dez) dias úteis contado da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

- 11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

Leomar Sampaio Silva

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES / UF-PI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES / UF-PI**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Vera Mendes - Estado do PIAUÍ, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura Contratação de empresa ....., conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou



prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;



**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Vera Mendes poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em



conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vera Mendes -PI, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA